



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CRKSPA

5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0026-84, com endereço na Rodovia PA 279, S/Nº, KM 160, Setor Industrial, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA, Estado do Pará, neste ato representada pela Sra. Ô-Ê Paiakan Kayapó, Coordenadora Regional, designada pela Portaria n.º44 MPI de 22 de março de 2023 e publicada no Diário Oficial da União, Seção 02, Página n.º 41, de 23 de março de 2023, inscrito no CPF sob o n.º 533.650.702-49, portadora da Carteira de Identidade n.º4836277, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.991.257/0001-67, sediada na Alameda Armando Furtado, n.º 33, Marco, CEP: 66.087-240, em Belém no estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Francisca Clara Barbosa de Souza, portadora da carteira de identidade n.º 6206596, expedida pela SSP/GPA, e CPF n.º 002.425.022-88, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 08111.000078/2020-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 282/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Original firmado entre as partes, publicado no Diário Oficial da União n.º 175, Seção 03, Página 2109 em 25 de outubro de 2019, com vigência de 08/09/2021 a 08/09/2022, nos termos previstos em suas cláusulas do Contrato Original: CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO; e CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estipulado no SUBITEM 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do Contrato Original, fica prorrogado de 08/09/2025 a 08/09/2026.

2.2. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR DO TERMO ADITIVO E DA REPACTUAÇÃO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará a ser de R\$189.791,52 (cento e oitenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 08/09/2025.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de 15.815,96 (quinze mil oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), e valor anual de R\$189.791,52 (cento e oitenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

3.3. O valor de R\$ 7.039,91 (sete mil trinta e nove reais e noventa e um centavos) referente à repactuação do período de 01.01.2025 a 07.09.2025.

3.4. O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 196.831,43 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 196.831,43 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194044 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará; Programa de Trabalho nº 225450; Plano Interno O010ADF; Natureza de Despesa nº 339037 – Despesas Administrativas; Projeto/Atividade nº 50 ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000018 (8939882), datada de 25/01/2024, no valor de R\$ 224.197,58 (duzentos e vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) e seus reforços, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado (exercício 2022)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
08/09/2025 a 08/09/2026	R\$ XXX	R\$ XXX

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização (8927354) da Senhora Coordenadora Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo n.º 08111.000078/2020-31, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 07 (dias) úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Excetuando-se o disposto nas cláusulas anteriores, continuam em vigor, e, com suas primitivas redações, todas as cláusulas do contrato n.º 282/2020, ora aditado, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

8.2. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tucumã - PA, 08 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Contratante

(Assinado Eletronicamente)
Contratada

Testemunhas:

PATRICIA GOMES DE SOUSA
CPF: 980.106.462-53

CAMILO DA COSTA SOARES
CPF: 692.287.362-91



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Gomes de Sousa, Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 08/09/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo da Costa Soares, Especialista em Indigenismo**, em 08/09/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ô-É Paiakan Kaiapó, Coordenador(a) Regional**, em 08/09/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Clara Barbosa de Souza, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9098702** e o código CRC **6AB8235C**.

